



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 830/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.006 – Depto de Cultura

13.392.13011-039 – Implantação do Centro de Inclusão Digital – Convênio MCT

R\$ 20.000,00

1615-3390.30.00.00-3-1-761 – Material de Consumo

R\$ 1.000,00

1615-3390.30.00.00-0-1-000 – Material de Consumo

R\$ 80.000,00

1616-4490.52.00.00-3-1-761 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 4.000,00

1616-4490.52.00.00-0-1-000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 105.000,00

TOTAL

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundos do convênio nº 0262275-41/2008, firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT através da Caixa Econômica Federal e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) provenientes de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 – Depto de Ensino Fundamental

12.361.12011-002 – Construção/Ampliação de Escolas

R\$ 5.000,00

1110-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

06.00 – SECRETARIA DE ESPORTES

06.002 – Depto de Apoio ao Esporte

27.812.27011-040 – Iluminação Complexo Esportivo Gercy de Paula

R\$ 97.500,00

1885-4490.51.00.00-3-1-759 – Obras e Instalações

R\$ 4.500,00

1885-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

TOTAL

R\$ 102.000,00

Art. 4º. – Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), oriundos do convênio nº 0262956-85/2008, firmado com o Ministério do Esporte - ME através da Caixa Econômica Federal e R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) provenientes de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE ESPORTES

08.002 – Depto de Apoio ao Esporte

27.812.27011-004 – Construção/Reforma e Fechamento de Quadras

1880-4490.51.00.00-0-1-000 – Obras e Instalações

R\$ 4.500,00

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 24 de novembro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Gaurama
Nº 2486 de 25/11/2008
Resp [assinatura]